



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1979

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR 11 VOTOS A
Sala das Sessões, em 03/12/1979
(Rubrica do Presidente)

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/79

INICIATIVA:

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

HISTORICO:

Modifica o artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, autuo o Projeto de Resolução supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/79.-

- Modifica o artigo 79, do Regimento e dá outras providências. ////////////////

Art. 1º - O artigo 79, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 79 - As Sessões Ordinárias serão 2 (duas) por semana, realizando-se às segundas e quinta-feiras, às 19 (dezenove) horas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1979.

Ilo Coelho

Presidente

Laurito Campos

Vice Presidente

Nicolau Depes

Secretário

CM/cib .-

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 26/11/1979

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR 11/9/79
Sala das Sessões, 23/11/1979
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/79.-

- Modifica o artigo 79, do Regimento e dá outras providências. ////////////////

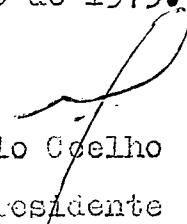
Art. 1º - O artigo 79, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 79 - As Sessões Ordinárias serão 2(duas) por semana, realizando-se às segundas e quinta-feiras, às 19 (dezenove) horas.

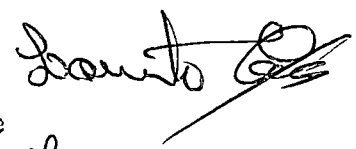
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .


Sala das Sessões, 26 de novembro de 1979.


Ilo Coelho

Presidente

Laurito Campos 

Vice Presidente

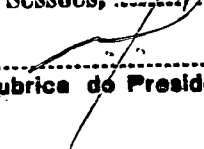
Nicolau Depes 

Secretário

CM/cib.-

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 29/11/1979.



(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 05/79.-

- MODIFICA O ARTIGO 79, DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ////////////////

- A Mesa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte RESOLUÇÃO, aprovada na Sessão Ordinária de 03 de dezembro de 1979:

Art. 1º - O artigo 79, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 79 - As Sessões Ordinárias serão 2 (duas) por semana, realizando-se às segundas e quintas-feiras, às 19 (dezenove) horas".

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1979.-

ILO COELHO
Presidente

Laurito Campos
Vice Presidente

Nicolau Depes
Secretário

CM/cib.-